

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 165.00000605/2023-02

Interessado: Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor

Assunto: Serv.Gerenc.Coleção Normas Tec.ABNT,MERCOSUL e ISO - Target Engenharia

CONTRATO Nº 04/23

SEI 165.00000605/2023-02

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/23 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP E A TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, MERCOSUL E ISO

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.659.583/0001-84, com sede à Rua Conselheiro Furtado, nº 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, neste ato representada por Pedro Paulo Baroncelli Moreira, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob nº 434.496.788-76, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com sede à Avenida Nações Unidas, 18.801, conjunto 1501, São Paulo/SP, CEP 04795-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Maurício Ferraz de Paiva**, sócio Diretor, portador do RG nº 14.184.584-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.695.748-63.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) que em 10/03/2023 foi celebrado o Contrato nº 04/23, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de coleções de normas técnicas ABNT, MERCOSUL E ISO;

b) que na Cláusula 3ª (terceira) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 165.00000605/2023-02.

RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato nº **04/23**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **10/03/2025 a 09/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor total** do presente contrato passa a ser de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, sendo: **R\$3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)** para o **presente exercício** e **R\$920,00 (novecentos e vinte reais)** para o **exercício de 2026**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 171101 e Natureza de Despesa/Elemento Econômico 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 07 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

Pedro Paulo Baroncelli Moreira

Diretor Adjunto de Administração e Finanças – DRT 1552
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP
CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)

Maurício Ferraz de Paiva

CPF/MF nº 115.695.748-63

Diretor

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

(Assinado digitalmente)

Guilherme Roks de Oliveira

Assessor Executivo – DRT 1545

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP
TESTEMUNHA

(Assinado digitalmente)

Daniele Cassiola Bozza

Assessora Técnica – DRT 1557

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Ferraz de Paiva, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cassiola Bozza, Testemunha**, em 07/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Roks de Oliveira, Testemunha**, em 07/03/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Baroncelli Moreira, Diretor Adjunto de Administração e Finanças**, em 07/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0058857954 e o código CRC 5A5271B3.